



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 004/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 086/2015, cujo objeto é a produção de material e locação de 8 (oito) espaços de publicidade no TICEN para divulgação dos serviços de cadastramento biométrico em Palhoça, São José e Biguaçu, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 104 do PAE n. 50.811/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Alternativa Soluções em Publicidade Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM PUBLICIDADE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.507.965/0001-54, estabelecida na Servidão David E. dos Reis, n. 197, Serraria, São José/SC, CEP 88115-720, telefone (48) 3094-0400, e-mail comercial@alternativamidiasc.com.br, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Senhor Eduardo Valdir Machado, inscrito no CPF sob o n. 061.484.759-10, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada LOCADORA, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a antecipação do termo final do prazo de vigência do Contrato n. 086/2015, bem como o acréscimo e a supressão de itens ao objeto especificado em sua Cláusula Primeira, em razão da necessidade de alteração dos atuais cartazes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O termo final do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 086/2015 fica antecipado para 22/03/2016.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 53 (cinquenta e três) meses e 12 (doze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Será produzido novo material publicitário, consistente em 3 (três) cartazes, confeccionados em lona, cada um com as seguintes medidas: 4,90 m x 1,15 m (largura x altura) de área total; com resolução de 300 dpi (300 ppp).

3.1.1. A arte será fornecida pelo Locatário em arquivo do tipo Corel, PDF ou JPEG em alta resolução, para confecção pela Locadora.

3.2. Os cartazes descritos na subcláusula acima serão instalados em 3 (três) dos espaços de publicidade descritos na subcláusula 1.3, "a", do Contrato n. 086/2015, que deverão ser transferidos de sua atual localização para novas localizações na Grade Canteiro, em frente aos pontos das linhas para os bairros Estreito, Capoeiras, Coqueiros, Balneário e Norte da Ilha (Lagoa).

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Ficam suprimidos da locação objeto do Contrato n. 086/2015:

- a) 1 (um) espaço de publicidade descrito em sua subcláusula 1.3, "a"; e
- b) os 4 (quatro) espaços de publicidade descritos em sua subcláusula 1.3, "b" e "c".

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica acrescido à Cláusula Terceira do Contrato n. 086/2015 o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO DA DESPESA

6.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000235, emitida no presente exercício para custear as despesas do Contrato n. 086/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EFEITOS

7.1. A supressão de que trata a Cláusula Quarta deste Termo Aditivo terá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 086/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2016.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

EDUARDO VALDIR MACHADO
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

ANA PATRÍCIA TANCREDO GONÇALVES PETRELLI
ASSESSORA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL